



Supremo Tribunal Federal

CERTIDÃO DE CONVERSÃO

e-RE 1058333

RECTE.(S):	ESTADO DO PARANÁ
PROC.(A/S)(ES):	PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
RECDO.(A/S):	EVELINE BONFIM FENILLI SPINOLA
ADV.(A/S):	GILBERTO KANDA

Certifico que os presentes autos físicos foram convertidos para o meio eletrônico nos termos da Resolução 574/2016-STF, em 19/10/2020.

Coordenadoria de Processamento Inicial
(documento eletrônico)